

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 634, de 27 de janeiro de 2025

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	5
AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, NORMA, POP E PROTOCOLO	5
Resolução-SEI n.º 2069, de 17 de janeiro de 2025	5
Resolução-SEI n.º 2070, de 17 de janeiro de 2025	6
Resolução-SEI n.º 2071, de 17 de janeiro de 2025	7
Resolução-SEI n.º 2072, de 17 de janeiro de 2025	8
Resolução-SEI n.º 2073, de 20 de janeiro de 2025	9
Resolução-SEI n.º 2074, de 22 de janeiro de 2025	10
Resolução-SEI n.º 2075, de 22 de janeiro de 2025	11
Resolução-SEI n.º 2076, de 22 de janeiro de 2025	12
Resolução-SEI n.º 2077, de 22 de janeiro de 2025	13
Resolução-SEI n.º 2081, de 22 de janeiro de 2025	14
Resolução-SEI n.º 2082, de 22 de janeiro de 2025	15
Resolução-SEI n.º 2083, de 24 de janeiro de 2025	16
Resolução-SEI n.º 2084, de 24 de janeiro de 2025	17
Resolução-SEI n.º 2085, de 24 de janeiro de 2025	18
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO	19
Resolução-SEI n.º 2078, de 22 de janeiro de 2025	19
Resolução-SEI n.º 2080, de 22 de janeiro de 2025	20
ALTERAÇÃO DE COMISSÃO.....	22
Resolução-SEI n.º 2079, de 22 de janeiro de 2025	22
SUPERINTENDÊNCIA	23
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO, CONSELHO E NÚCLEO.....	23
Portaria-SEI n.º 13, de 20 de janeiro de 2025	23
Portaria-SEI n.º 14, de 20 de janeiro de 2025	24
Portaria-SEI n.º 15, de 22 de janeiro de 2025	28
Portaria-SEI n.º 16, de 22 de janeiro de 2025	29
Portaria-SEI n.º 17, de 22 de janeiro de 2025	30
REVOGAÇÃO DE PORTARIA	31
Portaria-SEI n.º 18, de 23 de janeiro de 2025	31
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	32
FISCAL DE CONTRATO	32
Portaria-SEI n.º 18, de 20 de janeiro de 2025	32
Portaria-SEI n.º 19, de 21 de janeiro de 2025	33
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	34
Portaria-SEI n.º 21, de 22 de janeiro de 2025	34

Portaria-SEI n.º 22, de 22 de janeiro de 2025	36
Portaria-SEI n.º 23, de 23 de janeiro de 2025	38
Portaria-SEI n.º 24, de 23 de janeiro de 2025	40
Portaria-SEI n.º 25, de 23 de janeiro de 2025	42
Portaria-SEI n.º 26, de 24 de janeiro de 2025	44
Portaria-SEI n.º 27, de 24 de janeiro de 2025	46
Portaria-SEI n.º 28, de 24 de janeiro de 2025	48

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE MANUAL, NORMA, POP E PROTOCOLO

Resolução-SEI n.º 2069, de 17 de janeiro de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 5 do Procedimento Operacional Padrão “Higiene Bucal em Pacientes com Déficit de Autocuidado” da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1202, de 19 de dezembro de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2070, de 17 de janeiro de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo para Registro, Análise, Validação e Aprovação de Documentos Normativos Produzidos no Âmbito Hospitalar” da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2071, de 17 de janeiro de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 da Norma Operacional “Registro e Autorização de Atividades de Visitas Técnicas no HC-UFTM” do Setor de Gestão do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 960, de 19 de maio de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

N.º 634, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Resolução-SEI n.º 2072, de 17 de janeiro de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Manual "Estagiário e Residente do HC-UFTM" do Setor de Gestão do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 536, de 20 de maio de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2073, de 20 de janeiro de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo de Solicitação de Interconsultas” da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1017, de 17 de julho.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2074, de 22 de janeiro de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Transplante de Tecido Ósteo-Fáscio-Condros-Ligamentar” da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2075, de 22 de janeiro de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Avaliação de Tecnologias em Saúde pelo NATS” da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1098, de 22 de setembro de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2076, de 22 de janeiro de 2025

O presidente substituto do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Estágio Optativo de Residentes de Outras Instituições no Âmbito do HC-UFTM” da Unidade de Gestão de Pós-Graduação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1254, de 9 de janeiro de 2023.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2077, de 22 de janeiro de 2025

O presidente substituto do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Cuidados de Pacientes com Previsão de Procedimentos ou Cirurgias e que Recusam Transfusão de Hemocomponentes” da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2081, de 22 de janeiro de 2025

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo “Manejo da Intoxicação e da Síndrome de Abstinência por Uso de Álcool” da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1131, de 27 de outubro de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2082, de 22 de janeiro de 2025

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Procedimento Operacional Padrão “Descarte de Resíduos do Centro de Pesquisa Clínica” do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1166, de 22 de novembro de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2083, de 24 de janeiro de 2025

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 2 do Manual “Condução de Pregões e Análise de Documentos” da Unidade de Compras e Licitações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 651, de 10 de agosto de 2021.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2084, de 24 de janeiro de 2025

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo de Utilização dos Materiais Médico-Hospitalares e Medicamentos no Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia” da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1307, de 24 de janeiro de 2023.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2085, de 24 de janeiro de 2025

O vice presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 3 do Procedimento Operacional Padrão “Fluxo de Utilização dos Materiais Médico-Hospitalares e Medicamentos no Ambulatório de Ortopedia ” da Unidade de Ambulatório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução - SEI n.º 1292, de 20 de janeiro de 2023.

Rodrigo Juliano Molina

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E GRUPO DE TRABALHO

Resolução-SEI n.º 2078, de 22 de janeiro de 2025

O vice-presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Considerando o disposto no Procedimento Operacional Padrão da Ebserh Sede que trata sobre abertura de requerimento de adicional de insalubridade e/ou periculosidade por empregado da Empresa;

Considerando a necessidade de promover eficiência, transparência, qualidade, uniformidade, facilidade de comunicação e economia de recursos na confecção dos laudos de adicionais ocupacionais, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão Eleitoral para escolha de um representante dos trabalhadores técnicos-administrativos para compor o Comitê de Insalubridade/Periculosidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º São responsabilidades de todos os membros da Comissão Eleitoral:

- I - Elaborar o edital de eleição;
- II - Conferir as inscrições;
- III - Enviar e-mail com as definições do formato da eleição para os colaboradores do HC/UFTM;
- IV - Contabilizar os votos;
- V - Divulgar o resultado;
- VI - Outras atividades necessárias à completa execução dos trabalhos para a eleição do representante dos técnicos administrativos para compor o Comitê de Insalubridade/Periculosidade.

Art. 3.º Compor a Comissão Eleitoral com a seguinte representatividade:

- I - chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, como presidente;
- II - três representantes da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
- III - um representante da Unidade de Administração de Pessoal.

Parágrafo único. A vice-presidência será definida em portaria de nomeação.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de março de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

Resolução-SEI n.º 2080, de 22 de janeiro de 2025

O presidente substituto do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando as transformações e desafios percebidos pela comunidade HC-UFTM durante o período de 10 anos de gestão da Ebserh;

Considerando a Oficina Dimensionamento de pessoal, realizada na data de 12 de março de 2024;

Considerando a Oficina Gestão de carga horária, plantões e 30h, realizada na data de 13 de março de 2024;

Considerando a Oficina Insalubridade e seus desdobramentos, realizada na data de 14 de março de 2024;

Considerando a Oficina Distribuição e ocupação dos espaços físicos, realizada na data de 19 de março de 2024;

Considerando a Oficina Gestão de pessoas: recepção, alocação em áreas compatíveis com a formação, realocação, retenção e valorização, realizada na data de 20 de março de 2024;

Considerando a Oficina Desenvolvimento de lideranças no HC-UFTM e sua relação com as chefias nomeadas, realizada na data de 21 de março de 2024;

Considerando a Sessão Plenária Reflexão 10 anos de Gestão Ebserh no HC-UFTM, realizada na data de 27 de março de 2024;

Considerando a Audiência Pública Devolutiva das oficinas reflexões dos 10 anos Ebserh no HC-UFTM, realizada na data de 22 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho Desdobramentos das Oficinas de Reflexões dos 10 anos da Ebserh no HC-UFTM e Audiência Pública com Reitoria do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com o objetivo de dar prosseguimento aos encaminhamentos validados em plenária das "Oficinas de Reflexões sobre os 10 anos da Ebserh no HC-UFTM", ainda não contemplados, em parte, pela gestão do HC-UFTM e da UFTM.

Art. 2.º Compor o Grupo de Trabalho com os seguintes membros:

I - organizadores das Oficinas de Reflexões sobre os 10 anos da Ebserh no HC-UFTM;

II - organizadores da Audiência Pública Devolutiva das oficinas reflexões dos 10 anos Ebserh no HC-UFTM;

III - chefe do Setor de Governança e Estratégia.

Parágrafo único. A coordenação e vice-coordenação serão definidos em portaria de nomeação.

Art. 3.º O Grupo de trabalho terá vigência de seis meses.

N.º 634, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Art. 4.º O Grupo de trabalho será vinculado à Superintendência.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

ALTERAÇÃO DE COMISSÃO

Resolução-SEI n.º 2079, de 22 de janeiro de 2025

O vice-Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão) e, Considerando a Norma (Externo) Operacional - SEI n.º 1/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS, que define a composição e as competências obrigatórias das Comissões de Farmácia (CFT) e Terapêutica e das Comissões de Padronização de Produtos (CPPS) para a saúde na Rede Ebserh, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, o art. 1.º da Resolução - SEI n.º 962 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Alterar a composição da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro para contemplar a Norma (Externo) Operacional - SEI n.º 1/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS:

- I - um representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, como presidente;
- II - um representante da Divisão de Enfermagem, como vice-presidente;
- III - um representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, como secretário;
- IV - um representante do Setor de Farmácia Hospitalar;
- V - dois representantes da Gerência de Atenção à Saúde;
- VI - um representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- VII - um representante da Gerência Administrativa da área orçamentária, financeira ou de licitações;
- VIII - um médico representante da Divisão Médica;
- IX - um representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- X - um representante da da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Parágrafo Único. As representações dos incisos IV a X terão um suplente, que os substituirá em suas ausências e impedimentos.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Resolução - SEI n.º 962, de 20 de maio de 2022.

Rodrigo Juliano Molina

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO, CONSELHO E NÚCLEO

Portaria-SEI n.º 13, de 20 de janeiro de 2025

O superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Giselle Vieira de Souza, chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, como presidente; Leandra Rodrigues Boursinos, chefe substituta da Unidade da Criança e do Adolescente, como vice-presidente; Ana Carolina de Freitas Santana, RT médica da Unidade da Criança e do Adolescente; Michelle Leane Santana da Silva, RT de enfermagem da Enfermaria de Pediatria; Juliana Cristina Castanheira Guarato, representante do Ambulatório de Pediatria; Kellen Cristina Kamimura Barbosa Silva, representante docente do Departamento de Pediatria; Enilda Ana de Oliveira, fonoaudióloga; Karenina Oliveira Santos, psicóloga; Ana Laura Almeida, médica pediatra, diarista da Enfermaria de Pediatria; Luana Pereira Cunha Barbosa, fisioterapeuta; Taritha Nasser Marçal, assistente social; Matheus Marins da Rocha Borges, nutricionista; Mauritânia Rodrigues Ferreira Cajado, farmacêutica clínica; Gabriela Santana de Oliveira, enfermeira da pediatria; Reinaldo Donizete de Moraes, enfermeiro do Pronto Socorro Infantil; Pollyanna Alves de Oliveira, técnica em enfermagem do Pronto Socorro Infantil; Kellen Cristina Gurgel Araújo, técnica em enfermagem do Pronto Socorro Infantil; Lida Nogueira Machado, técnica em enfermagem da Enfermaria de Pediatria; e Luciana Leandro de Oliveira, técnica em enfermagem da Enfermaria de Pediatria, para comporem o Conselho Gestor da Unidade da Criança e do Adolescente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 105, de 11 de abril de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 14, de 20 de janeiro de 2025

O superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Luciana Gonzaga Lopes, enfermeira, como presidente; Kennedy Monteiro da Silva, enfermeiro, como vice-presidente; Lucas da Silva Feitosa, assistente administrativo, como coordenador; Kelly Savana Minaré Baldo Sucupira, fisioterapeuta, como 1.ª secretária; Livia Batista da Silva, técnica em enfermagem, como 2º secretária; Adabile Marinho de Sousa, técnica em enfermagem; Adriana Lelis Marcacine, enfermeira; Alessandra Assis Lima, enfermeira; Alessandro Cardoso de Oliveira, técnico em enfermagem; Amanda Silva Mendes, enfermeira; Ana Carolina Silva Bitencourt, fisioterapeuta; Ana Cassia Soares da Costa, técnica em enfermagem; Ana Cintia Ribeiro da Silva, enfermeira; Ana Cláudia Corrêa da Silva, bióloga; Ana Flavia dos Reis Machado, enfermeira - terapia intensiva; Ana Marina Félix Dias Silva, técnica em enfermagem; Ana Marla Moreira Lima, psicóloga; Ana Sheila Alves, técnica em enfermagem; Andressa Joyce Rodrigues Evangelista, técnica em farmácia; Andréia Oliveira Prado, enfermeira; Angela Batista, técnica em enfermagem; Angélica Taciana Siconetto, fisioterapeuta; Barbara Helena Soriani Machado, técnica em enfermagem; Bianca Rafaela de Oliveira Silva, técnica em enfermagem; Bruna Gomes Prates, fisioterapeuta; Camila Cristina Lamounier Silva, técnica em enfermagem; Camila de Souza Siqueira, técnica em enfermagem; Camila Pansani Caetano, enfermeira - terapia intensiva pediátrica; Carla Alcântara, técnica em enfermagem; Carolina Amâncio Valente Gomes, enfermeira; Carolina Rodrigues de Oliveira, técnica em enfermagem; Carmen Lucia Malaquias da Silva, técnica em enfermagem; Celaine Gomes dos Santos, assistente administrativo; Cíntia Crasto de Lima, técnica em análises clínicas; Cintia Luiz Lopes, técnica em análises clínicas; Cláudia Barbosa, técnica em enfermagem; Clever dos Reis de Freitas Oliveira, técnico em enfermagem; Daguiléia Moraes Fernandes de Pádua, técnica em enfermagem; Dais Maria da Silva, assistente administrativo; Daniela Aparecida Delfino Dalalio, assistente administrativo; Danny Ederson da Silva Cruz, técnico em segurança do trabalho; Danuza Frede Silva Lemos, técnica em segurança do trabalho; Davidson Ricardo Menezes Faria, técnico em informática; Debora Evangelista de Souza, enfermeira; Dilma Pereira Anunciação, enfermeira; Dionne Ribeiro Paiva, médico - pediatria; Edmayre Magna Cardoso Jardim, enfermeira; Eliane Hipólito da Silva Cruz, técnica em enfermagem; Élide Juliana Antonelli, enfermeira; Elisângela Rosária dos Santos, técnica em enfermagem; Elizabeth da Silva Oliveira, técnica em enfermagem; Elizandra Vanessa Siriani, física médica; Elma Luciana Bento de Paula, assistente administrativo; Érica Aparecida Silva, técnica em enfermagem; Eunice Fernandes Araújo, técnica em enfermagem; Evaldo Gusmão da Silva, enfermeiro; Fabiana da Silva Santos Carvalho, técnica em enfermagem; Fernanda Aparecida Rosa, técnica em enfermagem; Fernanda Balduino Borges, técnica em enfermagem; Fernanda Cardoso Angelo Bernardino, técnica em enfermagem; Fernanda Souza Silva da Rocha, assistente administrativo; Flavia Lima Santana, técnica em enfermagem; Flávio José da

Costa, técnico em enfermagem; Gabriela Cristina Rodrigues, técnica em enfermagem; Gabriela Santana de Oliveira, enfermeira; Gabriella Bárbara Feliciano, fisioterapeuta - terapia intensiva; Ghislane Rodrigues Pereira, técnica em enfermagem; Gideon Dal Monte Tassine, técnico em enfermagem; Gilson Porcino da Cruz, assistente administrativo; Gisele Galeno de Oliveira, assistente administrativo; Gisleia Cecília Carlos Martins, técnica em enfermagem; Gislene Martins Fontes, técnica em enfermagem; Glaucinei Cândido de Oliveira, técnico em enfermagem; Gleissiff Vandrey Moreira Soares Ribeiro, enfermeira; Glenia Hayder de Souza Goncalves, técnica em enfermagem; Helaine Cristine Argolo Santos, enfermeira; Hiugo Santos do Vale, técnico em enfermagem; Ivo da Costa Martins, enfermeiro; Jacqueline Andrezza dos Santos, técnica em enfermagem; Jacqueline Cristiane Costa, enfermeira; Jacqueline de Almeida Machado, técnica em enfermagem; Janaína Fernandes Félix Vieira, técnica em enfermagem; Jonathan Tiago Queiroz, técnico em enfermagem; José Augusto da Silva Santana Júnior, técnico em informática; Joseane Fonseca Souza, física médica; Josianne Cristina da Cruz Reis Oliveira, técnica em enfermagem; Josilane Paiva Vila Nova, técnica em enfermagem; Josilane Pereira, técnica em enfermagem; Julia Maria Matioli, técnica em enfermagem; Juliana de Souza Cardoso, técnica em enfermagem; Juliana Santos Borba, Enfermeira; Junio Rafael Silva, técnico em enfermagem; Kamila dos Santos Rezende Guimarães, técnica em enfermagem; Karem Cristina Ferrarese Santos, técnica em contabilidade; Katyussia Fernanda Alves dos Santos Lima, técnica em enfermagem; Kellen Cristina Gurgel Araújo, técnica em enfermagem; Laís Sampaio Silveira Arruda, fisioterapeuta; Lara Cristina de Oliveira, técnica em enfermagem; Larissa Christina Pires Barrientto, fisioterapeuta - terapia intensiva; Laura Havilland de Sousa Ruas, enfermeira; Leonardo Donizeti Garcia Maestri, técnico em enfermagem; Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva, biomédico; Leonardo Humberto Silva, enfermeiro; Leticia Aparecida Medeiros Silva, técnica em farmácia; Lida Nogueira Machado, técnica em enfermagem; Lidiane Menezes da Silva, técnica em enfermagem; Ligia Silva de Oliveira, técnica em enfermagem; Liliane de Melo, técnica em enfermagem; Luana Caroline Campos Cunha, analista administrativo - relações públicas; Luana Ribeiro Ferreira, fisioterapeuta; Lucelita de Jesus Rocha, técnica em enfermagem; Luciana Regina Soares Vieira, técnica em contabilidade; Ludmilla Lopes de Figueiredo Longo, enfermeira; Luisa Arantes Loureiro, terapeuta ocupacional; Luiza da Costa e Silva, enfermeira; Maria Cristina Soares Costa Batista - técnica em farmácia; Maria da Conceição Theodocello Sant'Anna, assistente administrativo; Maria da Guia Rocha da Costa, técnica em enfermagem; Maria Estela Santos Pires - técnica em enfermagem; Manasses Teixeira dos Reis, técnico em enfermagem; Marcela Ribeiro Sandri Lopes, assistente administrativo; Marcelo Ignácio da Silva, técnico em enfermagem; Marco Aurélio Alves, enfermeiro; Mariana Rodrigues da Rocha, enfermeira; Marília Gabriela dos Santos Ferreira, enfermeira; Marília Lopes Rodrigues, técnica em enfermagem; Marilya Gabriella Silva e Costa Couto, técnica em enfermagem; Marilúcia Rosa Vieira, técnica em enfermagem; Marina Gomes, enfermeira; Marta Helena Vicente Nascimento, técnica em enfermagem; Mary Rose Carlos de Lima, técnica em enfermagem; Mauro Gomes Júnior, enfermeiro - captação doação e transplante de órgãos e tecido; Melre Freitas de Oliveira Santos, técnica em

enfermagem; Micheli Montania Barros, enfermeira; Michelle Leane Santana da Silva, enfermeira; Mônica Gianvecchio Manhezzo, fisioterapeuta; Nanci Moreira da Cunha Marangoni, enfermeira; Nara Rodrigues e Silva, assistente administrativo; Natalee Goncalves Freitas, enfermeira; Natália Fernanda Cipriano Almeida, técnica em enfermagem; Neide Pardinho da Silva, técnica em enfermagem; Neirilene Alves da Silva, técnica em enfermagem; Neuriene Queiroz da Silva, enfermeira; Noeme Madeira Moura Fé Soares, fisioterapeuta - terapia intensiva; Omeire Afonso de Oliveira Silva, técnico em enfermagem; Pamela Marques Diniz, técnica em enfermagem; Patricely da Matta Camasmie, assistente administrativo; Paula Aparecida Pontes, técnica em enfermagem; Paula Arantes Loureiro, enfermeira; Paulo Estevão Pereira, Terapeuta Ocupacional; Paulo Sérgio Mendes Oliveira, técnico em enfermagem; Pollyanna Tavares Silva Fernandes, fisioterapeuta - terapia intensiva; Priscila Andreja Oliveira, enfermeira; Rafael Campos Oliveira Jordao, psicólogo organizacional e do trabalho; Raquel Evangelista, assistente administrativo; Regina Coeli Dias, técnica em análises clínicas; Reinaldo Donizete de Moraes, enfermeiro; Reinaldo Pereira Marques, técnico em análises clínicas; Rita de Cássia Almeida, técnica em análises clínicas; Robson Almeida Ramos, técnico em enfermagem; Rodrigo Adriano do Nascimento Arduini, técnico em enfermagem; Rodrigo Braga Rodrigues, técnico em enfermagem; Rosa dos Reis Souza, técnica em enfermagem; Rosana Martins Silva, técnica em enfermagem; Rosângela Oliveira Lima, técnica em enfermagem; Rubens Elias Vieira, técnico em enfermagem; Sarah Ubirajara Luis Monteiro, técnica em enfermagem; Sibelle Maria Gomes de Araújo, técnica em enfermagem; Sidney da Silva Moraes, técnico em enfermagem; Silvânia Pereira dos Santos, técnica em enfermagem; Silvia Maria Quintana Castro, farmacêutica; Simone Luiza de Almeida Silva, técnica em enfermagem; Sirlaine Batista Vieira, técnica em enfermagem; Sirlei Rodrigues Ferreira, técnica em enfermagem; Sonelaine Lucia de Oliveira Rodrigues, técnica em necropsia; Tatiana Alves da Silva, técnica em enfermagem; Tatiany Queiroz Pinheiro, enfermeira; Thais Fonseca Guimarães, enfermeira; Thânia Ribeiro Marajó Fernandes Corrêa, técnica em enfermagem; Thayani Alves Maia, técnica em enfermagem; Thiago de Andrade, profissional de educação física; Tiago Silva Bomtempo, técnico em enfermagem; Valdinéia do Carmo Santana, enfermeira; Valdirene de Jesus Rosa, técnica em enfermagem; Vanessa Aparecida Polveiro, técnico em enfermagem; Vanessa Cristina Regis Da Silva, fisioterapeuta - terapia intensiva; Verônica Maiara Moreira César, técnica em enfermagem; Verônica Nascimento Santos, técnica em enfermagem; Victória Myllene Seabra Venâncio, técnica em enfermagem; Viviane Salgado dos Santos, enfermeira; Wally Divina Pereira da Silva, técnica em enfermagem; Wermes Borges de Oliveira, técnico em enfermagem; e Weverton Ferreira de Lima, técnico em enfermagem, para comporem a Comissão de Brigada de Incêndio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

N.º 634, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 310, de 18 de dezembro de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 15, de 22 de janeiro de 2025

O superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Patrícia Afonso Regino, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, como presidente; Thaís Santos Guerra Stacciarini, representante da Divisão de Enfermagem, como vice-presidente; Diego Nunes Andrade Rodrigues, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, como secretário; Caroline Santos Capitelli Fuzaro e Rhaissa Fernandes Batista, representantes do Setor de Farmácia Hospitalar, respectivamente titular e suplente; Marisley Francisco e Rosana Huppel Engel, representantes da Gerência de Atenção à Saúde, respectivamente titular e suplente; Morgana Camilo Ludovico e Giselle Vieira de Souza, representantes da Gerência de Atenção à Saúde, respectivamente titular e suplente; Giovani Luiz De Santi e Maria Paula Custódio Silva, representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa, respectivamente titular e suplente; Mickael Augusto Dantas e Nayara Gonçalves Venzel, representantes da Gerência Administrativa da área orçamentária, financeira ou de licitações, respectivamente titular e suplente; Murilo Antônio Rocha e Alex Eduardo da Silva, representantes da Divisão Médica, respectivamente titular e suplente; Daniela Galdino Costa e Leonardo Humberto Silva, representantes da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, respectivamente titular e suplente; Alessandra Maria de Andrade e Marina Alves Almeida Urzedo, representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, respectivamente titular e suplente, para comporem a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 89, de 25 de março de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 16, de 22 de janeiro de 2025

O superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Vanilda Aparecida Santana Paulino, chefe Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, como presidente; Vanda Stabile de Oliveira Sawan, pedagoga, como vice-presidente; Raniery dos Santos Marcelino, psicóloga organizacional; Ingrid Silva de Oliveira, assistente administrativo; e Vitor Hugo Lourenço de Oliveira, assistente administrativo, para comporem a Comissão Eleitoral para escolha de um representante dos trabalhadores técnicos-administrativos para compor o Comitê de Insalubridade/Periculosidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Determinar que será atribuição de todos os membros da Comissão Eleitoral a elaboração do edital do processo eleitoral, contendo as etapas necessárias ao pleito (cronograma, validação das inscrições, definição do formato da eleição, comunicação à comunidade, outros), contabilização dos votos, divulgação do resultado e demais atividades inerentes ao trabalho.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de março de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 17, de 22 de janeiro de 2025

O superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os seguintes membros titulares para comporem o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Delana Marcia Souza, representante da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, como coordenadora; Viviane Rosa Dias dos Santos, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, como vice-coordenadora; Fernando de Freitas Neves, representante da Divisão de Gestão do Cuidado; Giuliano Cesar Silveira, representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Helida Rosa Silva, representante da Divisão de Enfermagem; Edward Meireles de Oliveira, representante da Divisão Médica; Diego Nunes Andrade Rodrigues, representante da Gerência Administrativa; Rejane Maria Dias de Abreu Gonçalves, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Eliane Cristina Silva Oliveira, representante da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial; e Gleicon Jonnes Rodrigues, representante da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados.

Art. 2.º Designar os seguintes membros suplentes para comporem o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Ronildo Ramon Silva, representante da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados; Fernando Eduardo Resende Mattioli, representante da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação; Ivone Aparecida Vieira da Silva, representante da Divisão de Gestão do Cuidado; Caroline Santos Capitelli Fuzaro, representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Janna Talita Araujo Souza, representante da Divisão de Enfermagem; Wanderson Borges Tomaz, representante da Divisão Médica; Marina Alves Almeida Urzedo, representante da Gerência Administrativa; Gabriela Fukuda Lopes, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Clara Ferreira Castro, representante da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial; e Fernando Oliveira Lopes, representante da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, para comporem o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 264, de 11 de outubro de 2024.

Rodrigo Juliano Molina

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Portaria-SEI n.º 18, de 23 de janeiro de 2025

O superintendente substituto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Revogar a Portaria - SEI n.º 12, de 16 de janeiro de 2025, considerando que a matéria nela contida já havia sido publicada na Portaria - SEI n.º 306, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Juliano Molina

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**FISCAL DE CONTRATO****Portaria-SEI n.º 18, de 20 de janeiro de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços que vierem a ser homologadas oriundas Pregão Eletrônico n.º 90082/2024, oriundo do Processo n.º 23477.023038/2024-35, pelo qual, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UG 155021), realizou a contratação regionalizada de Soluções de Grande Volume, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer os hospitais localizados na região Sudeste (Belo Horizonte/MG, Uberlândia/MG, Triângulo Mineiro/MG, Juiz de Fora/MG, São Carlos/SP, Vitória/ES, Rio de Janeiro/RJ, Niterói/RJ), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Fiscal Titular	Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****
Fiscal Suplente	Celso José da Silva Junior	111****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 19, de 21 de janeiro de 2025

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 1/2025, firmado com a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de mão de obra, assistência técnica e reserva orçamentária para o consumo de peças para os equipamentos de Raio-X móveis da marca Shimadzu, visando atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.011252/2024-66, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Carlos Batista Miranda Neto	301****
Técnico	Marcelo Perrella	210****
Técnico de Suporte	Elizandra Vanessa Siriani	110****
Administrativo	Luciene Judite Vespasiano	213****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rodrigo Juliano Molina

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI n.º 21, de 22 de janeiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de testes reagentes com locação de aparelhos de gasometria para atendimento das necessidades da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de testes reagentes com locação de aparelhos de gasometria para atendimento das necessidades da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Tatiana Silva Campos - coordenadora	135****
Cláudio Eduardo de Paula	215****
Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva	180****
Patrícia Mara Delfino Silva	344****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

N.º 634, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 22, de 22 de janeiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Material Médico – Drenos de Sucção para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Material Médico – Drenos de Sucção para atender a Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Alessandra Maria de Andrade – coordenador(a)	333****
Marielle Blancato Oliveira	344****
Benedito Jorge da Silva Junior	336****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Patrícia Afonso Regino	202****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 23, de 23 de janeiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de OPME para atender as Unidades de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME para atender as Unidades de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A **EPC** será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Alessandra Maria de Andrade - coordenadora	333****
Marina Alves Almeida Urzedo	330****
Benedito Jorge da Silva Júnior	336****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Andreia Mahler Ribeiro	151****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 24, de 23 de janeiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de OPME - Anel Corneano Intraestomal (Anel de Ferrara) para atender para atender a Unidade de Oftalmologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME - Anel Corneano Intraestomal (Anel de Ferrara) para atender para atender a Unidade de Oftalmologia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Alessandra Maria de Andrade – coordenador(a)	333****
Michely Fernandes de Paula Rodrigues Santana	330****
Marielle Blancato Oliveira	344****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Firmani Mello Bento de Senne	144****
Michele Alvarenga Dumont	210****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 25, de 23 de janeiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Kit de Shunt Portossistêmico Intra-Hepático Transjugular (TIPS) para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Kit de Shunt Portossistêmico Intra-Hepático Transjugular (TIPS) para atender a Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Alessandra Maria de Andrade – coordenador(a)	333****
Anderson Luiz Moretti	212****
Marielle Blancato Oliveira	344****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Morgana Camilo Ludovico	234****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 26, de 24 de janeiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços diversos (padronizados) para atender as necessidades de manutenção e reforma predial do Hospital de Clínicas da UFTM – Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços diversos (padronizados) para atender as necessidades de manutenção e reforma predial do Hospital de Clínicas da UFTM – Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Wesley Amâncio de Melo - coordenador	115****
Victor Vieira Fernandes Correa	215****
Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira	340****
Hugo de Almeida Ferreira Cruvinel	342****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

N.º 634, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 27, de 24 de janeiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Medicamento Insulina Glargina 100UI/ml Frasco 10ml para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Medicamento Insulina Glargina 100UI/ml Frasco 10ml para atender a Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Alessandra Maria de Andrade – coordenador(a)	333****
Tatiana Feritas Paiva	330****
Marielle Blancato Oliveira	331****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Rodrigo Juliano Molina

Portaria-SEI n.º 28, de 24 de janeiro de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de Medicamento Heparina Sódica 5.000UI - ampola de 0,25mL injetável para atender as Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Medicamento Heparina Sódica 5.000UI - ampola de 0,25mL injetável para atender a Unidades Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Alessandra Maria de Andrade – coordenador(a)	333****
Marina Alves Almeida Urzedo	330****
Benedito Jorge da Silva Junior	336****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Vanessa Rodrigues de Paiva Borges	106****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Rodrigo Juliano Molina